

Lei N° 677, de 11 de Junho de 2003, Publicada no Informativo Municipal, N°154, Período de 01 a 15 Junho de 2003.

LEI N° 677, DE 02 DE JUNHO DE 2003

- Dispõe sobre a criação do Banco de Alimento e o Programa de Incentivo à Doação de Alimentos e Produtos, no Município de Visconde do Rio Branco -

O povo do Município de Visconde do Rio Branco, por seus representantes os Vereadores, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica criado o Banco de Alimento e o Programa de Incentivo à doação de Alimentos e Produtos do Município de Visconde do Rio Branco.

Art. 2º) O Banco de Alimentos e Produtos do Município e o Programa de Incentivo à doação de Alimentos e Produtos, visa a incentivar estabelecimentos comerciais, produtores rurais, feirantes, industriais e a população em geral, a doar alimentos e produtos que já não estão em condições de serem vendidos, mas que podem ser consumidos com segurança.

Art. 3º) Para atendimento ao disposto nesta lei o Executivo implantará o Centro Municipal de Combate à Fome, destinado a recolhimento, armazenamento, controle, inspeção e distribuição gratuita de alimentos e produtos à população de baixa renda, conforme cadastro da Diretoria de Ação Social.

Art. 4º) Para os fins desta Lei o Poder Executivo criará uma comissão composta da seguinte forma:

I - três representantes do Executivo;

II - dois representantes do Legislativo;

III - um representante da Associação Comercial;

IV - um representante da Emater;

V - um representante do Lions;

VI - um representante do Rotary.

Art. 5º) Os alimentos recebidos em doação serão analisados por técnicos competentes dos órgãos do Executivo e, se aprovados serão distribuídos.

Art. 6º) O Executivo poderá firmar convênios com ONGs e outras Instituições ou Entidades Filantrópicas para implantação do disposto nesta lei.

Art. 7º) Esta lei será regulamentada pelo Executivo no prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua publicação.

Art. 8º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Visconde do Rio Branco, 02 de junho de 2003.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal